



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 051A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 025/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051A/2022**, processo administrativo nº **013/000938/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de ferramentas e EPIs**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R: PAULO GOMES DOS SANTOS Nº 277 – CENTRO – MESQUITA – RJ CEP: 26.553-250 TEL: (21) 2696-9623 EMAIL: dcdescartavel@gmail.com CNPJ: 10.729.680/0001-32</p>

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Igor Paixão Martins
Assinado de forma digital
por Igor Paixão Martins
Dados: 2022.10.21
08:48:09 -03'00'

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL.	UNID	30	GUEPAR	22,50	R\$ 675,00
4	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 16 POL.	UNID	30	LOTUS	119,90	R\$ 3.597,00
10	ALICATE PRENSA CABO DE 10 ATÉ 300MM	UNID	10	NAGANO	265,86	R\$ 2.658,60
29	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (46)	UNID	20	WORKFLEX	37,49	R\$ 749,80
36	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (46)	PAR	30	CRIVAL	50,82	R\$ 1.524,60
37	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (36)	PAR	40	CRIVAL	50,82	R\$ 2.032,80
38	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (37)	PAR	60	CRIVAL	50,82	R\$ 3.049,20
41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UNID	60	FERTAK	1,60	R\$ 96,00
55	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 8MM X 5/16 / 330MM	UNID	60	TITANIUM	13,57	R\$ 814,20
65	BROCA DE WIDEA 5MM	UNID	60	TITANIUM	2,27	R\$ 136,20
66	BROCA DE WIDEA SDS 10X210MM 3/8"	UNID	60	FERTAK	7,41	R\$ 444,60
67	BROCA PARA CONCRETO 8X160MM	UNID	60	LOTUS	6,03	R\$ 361,80
71	BROCA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16 300MM	UNID	50	FERTAK	7,80	R\$ 390,00
73	BROCA P/ PARAFUSO DE TELHA DE AMIANTO	UNID	5	STHIL	13,73	R\$ 68,65
76	BROCA SDS- PLUS - 8X160MM	UNID	60	FERTAK	5,68	R\$ 340,80
81	CABO DE MARRETA 750MM	UNID	100	MALINSKI	10,71	R\$ 1.071,00
83	CABO DE RASTELO 1,50M	UNID	100	LEÃO	4,90	R\$ 490,00
95	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL; CAPA COM ESTRIAS, INJETADO	UNID	300	PLASTCOR	9,81	R\$ 2.943,00
99	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM	UNID	300	MINASUL	40,75	R\$ 12.225,00
100	CHAVE ALLEN 1/4"	UNID	50	TRAMONTINA	4,13	R\$ 206,50
102	CHAVE ALLEN 5/16"	UNID	50	TRAMONTINA	6,34	R\$ 317,00
128	DISCO DE CORTE 12" 1/8 X 3/4	UNID	100	MERCOSUL BRASIL COMERCIAL	14,64	R\$ 1.464,00
135	DISCO DE CORTE 4 1/2 X 3/64 X 7/8 (115X X 1,0X22,2MM)	UNID	200	MERCOSUL BRASIL COMERCIAL	1,48	R\$ 296,00
144	DISCO DE LIXA FLAP 7"	UNID	100	MERCOSUL BRASIL COMERCIAL	13,05	R\$ 1.305,00
145	DISCO DE LIXADEIRA TELADO 7" X1/8X1"	UNID	100	STANLEY	7,00	R\$ 700,00
171	ESTILETE DE SEGURANÇA AUTO-RETRÁTIL PROFISSIONAL	UNID	50	GUEPAR	12,45	R\$ 622,50
191	LENTE ESCURA Nº 10 P/ MÁSCARA DE SOLDADOR	UNID	30	SUMING	0,92	R\$ 27,60
198	LUVA NITRÍLICA FLOCADA VERDE 33CM	UNID	300	VOLK	6,86	R\$ 2.058,00
230	PAR REDE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO BRANCO	UNID	50	GISMAR	46,94	R\$ 2.347,00
231	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V 110V; ROTAÇÕES 350 RPM(BAIXA) 0~1300RPM (ALTA)	UNID	20	TRAMONTINA	395,22	R\$ 7.904,40
252	PONTEIRO, DE 1.1/4"X380MM PUNHO 160MM	UNID	100	FUZHOU	93,38	R\$ 9.338,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

254	PROLONGADOR TELESCÓPICO ROLO DE PINTURA COM 3 METROS	UNID	100	COMPEL	17,35	R\$ 1.735,00
258	RADIO COMUNICADOR 37 KM TIPO WALK TALK MH230 KIT 23 MILHAS	UNID	5	MOTOROLA	454,30	R\$ 2.271,50
259	ANCINHO METÁLICO 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNID	600	MAX	23,99	R\$ 14.394,00
260	REBITADEIRA TIPO ALAVANCA 17POL; COLOCA REBITES DE DIÂMETRO: 3.2, 4.0, 4.8MM; COMPRIMENTO: 415MM	UNID	30	TOOLSWORD	51,53	R\$ 1.545,90
271	RESPIRADOR PFF2 C/ VÁLVULA	UNID	1000	CAMPER	1,13	R\$ 1.130,00
290	SERRA COPO ¾"	UNID	50	AMATOOLS/RO CAST	26,54	R\$ 1.327,00
VALOR TOTAL						R\$82.657,65

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO



- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e a proposta da empresa, **DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.10.20 16:36:53 -03'00'</p>	<p>Igor Paixão Martins</p> <p>Assinado de forma digital por Igor Paixão Martins Dados: 2022.10.21 08:53:41 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</p> <p>Secretário Municipal de Governo</p>	<p>DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA</p> <p>Representante Legal</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 051B/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 025/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051B/2022**, processo administrativo nº **013/000938/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de ferramentas e EPIs**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIOS E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R: DOUTOR JAQUES BORGES SALLIES Nº 329 QUADRA 28 LOTE 47 REMEMBRADO – PARQUE DUQUE – DUQUE DE CAXIAS – RJ CEP: 25.085-590 TEL: (21) 2672-9359 EMAIL: gabriel.menezes@masterelétrica.net CNPJ: 20.010.416/0001-06</p>

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	ALICATE UNIVERSAL	UND	100	FOXLUX	20,31	R\$ 2.031,00
14	ARCO DE SERRA COM CABO FECHADO 12" UNID 500	UNID	500	STARRETT	11,92	R\$ 5.960,00
16	ARCO DE SERRA COM CABO FECHADO 12"	UNID	60	LUVEQ	114,50	R\$ 6.870,00
17	AVENTAL DE RASPA DE COURO 1,2X0,60CM SEM EMENDA	UNID	600	NOVE54	21,10	R\$ 12.660,00
18	AVENTAL FRONTAL DE VAQUETA	UNID	600	DURALE	8,80	R\$ 5.280,00
23	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (40)	PAR	120	BRACOL	33,37	R\$ 4.004,40
24	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (41)	PAR	130	BRACOL	33,37	R\$ 4.338,10
25	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (42)	PAR	150	BRACOL	33,37	R\$ 5.005,50
30	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (40)	PAR	350	VULCAFLEX	44,73	R\$ 15.655,50
31	BÓTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (41)	PAR	400	VULCAFLEX	44,73	R\$ 17.892,00
32	BÓTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (42)	PAR	400	VULCAFLEX	44,73	R\$ 17.892,00
43	BROCA AÇO RÁPIDO 30CM 5/16"	UNID	60	FERTAK	40,18	R\$ 2.410,80
44	BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/2"	UNID	60	FERTAK	15,74	R\$ 944,40
45	BROCA CHATA 1/4"	UNID	60	FERTAK	3,32	R\$ 199,20
46	BROCA CHATA 1/2"	UNID	60	FERTAK	3,71	R\$ 222,60
50	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32"	UNID	60	FERTAK	0,98	R\$ 58,80
51	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32"	UNID	60	FERTAK	1,53	R\$ 91,80
52	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4"	UNID	60	FERTAK	2,24	R\$ 134,40
56	BROCA DE WIDEA 9/16" (14MM)	UNID	60	FERTAK	22,50	R\$ 1.350,00
68	BROCA LONGA DE CONCRETO 10MM	UNID	50	FERTAK	8,96	R\$ 448,00
69	BROCA LONGA DE CONCRETO 12MM	UNID	50	FERTAK	11,00	R\$ 550,00
70	BROCA LONGA DE CONCRETO 8MM	UNID	50	FERTAK	6,10	R\$ 305,00
77	BROCA WIDEA EXTRA LONGA 3/8" 330MM	UNID	60	FERTAK	3,40	R\$ 204,00
78	BROXA RETANGULAR 18X7.6CM	UNID	500	TIGRE	6,03	R\$ 3.015,00
79	CABO DE PICARETA 930X70MM	UNID	150	FUZIL	11,55	R\$ 1.732,50
80	CABO DE ENXADA 1,50M	UNID	150	FUZIL	9,28	R\$ 1.392,00
82	CABO DE PÁ MODELO Y 75CM	UNID	100	FUZIL	11,09	R\$ 1.109,00
93	CAPA DE CHUVA TAM: G	UNID	1000	WORKER	15,67	R\$ 15.670,00
94	CAPA DE CHUVA TAM: GG	UNID	1000	WORKER	19,07	R\$ 19.070,00
96	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60L	UNID	600	MAESTRO	210,00	R\$ 126.000,00
97	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM	UNID	300	MS	33,56	R\$ 10.068,00
98	CAVADEIRA DE FERRO LISO 3/4 PRETA	UNID	300	MS	76,67	R\$ 23.001,00
105	CHAVE DE FENDA Nº8 GRANDE DE 30 CM	UNID	90	FERTAK	24,18	R\$ 2.176,20
109	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM	UNID	30	FERTAK	88,39	R\$ 2.651,70
110	CHAVE DE GRIFO 36 POLEGADAS 900MM	UNID	30	FERTAK	164,20	R\$ 4.926,00
112	CHAVE PHILIPS N 8 GRANDE DE 30CM	UNID	90	FERTAK	18,84	R\$ 1.695,60
113	PICARETA CHIBANCA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNID	150	TRAMONTINA	53,04	R\$ 7.956,00
114	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM POLIESTER COM TALABARTE DE CORDA CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA DE 1/2" COM COMPRIMENTO DE 900MM	UNID	50	VICSA	175,16	R\$ 8.758,00
115	COLETE TIPO X COM REFLEXIVO G	UNID	600	VINILSEG	10,37	R\$ 6.222,00
116	COLETE FAIXA REFLETIVA TIPO LARANJA TAMANHO ÚNICO	UNID	600	VINILSEG	17,50	R\$ 10.500,00
118	CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LAR/BCO	UNID	300	PLASTBOR	79,97	R\$ 23.991,00
119	CORRENTE PLÁSTICA CHUVA ISOLAMENTO 50 M TAM. G AMARELA/PRETA	UNID	100	VONDER	181,90	R\$ 18.190,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

122	CORTADOR MANUAL DE CERÂMICA PROFISSIONAL 400MM	UNID	20	IRWIN	195,97	R\$ 3.919,40
126	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X24CM	UNID	400	THOMPSON	9,46	R\$ 3.784,00
127	DISCO DE SERRA PARAMADEIRA 110MMX20MM, 24 DENTES	UNID	300	MAKITA	11,97	R\$ 3.591,00
140	DISCO DE DESBASTE 7"	UNID	200	MAKITA	8,89	R\$ 1.778,00
146	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 180MM DIÂMETRO INTERNO 22,23 MM	UNID	300	MAKITA	27,93	R\$ 8.379,00
147	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA 48D 71/4 POL, PARA MADEIRA MULTICORTE	UNID	100	MAKITA	33,97	R\$ 3.397,00
148	DISCO DIAMANTADO 105 X 20MM CORTE SECO E REFRIGERADO	UNID	200	MAKITA	14,87	R\$ 2.974,00
149	DISCO DIAMANTADO 110MM/ 4.3/8" USO GERAL	UNID	200	MAKITA	11,95	R\$ 2.390,00
150	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO REFRIGERADO 110MMX20M	UNID	200	MAKITA	11,73	R\$ 2.346,00
151	DISCO P/ LIXADEIRA TELADO 7" X1/8X7/8"	UNID	300	MAKITA	9,29	R\$ 2.787,00
154	ENXADA GOIVADA LARGA COM CABO DE 150CM; PRODUZINDO COM AÇO SAE 170 FORJADA, LAMINADA E AFIADA	UNID	600	TENACE	38,13	R\$ 22.878,00
156	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMINIO 1,5 M 120 KG	UNID	50	BOTAFOGO	225,06	R\$ 11.253,00
157	ESCADA ARTICULADA 3X4 COM 12 DEGRAUS DE ALUMINIO	UNID	40	MOR	349,64	R\$ 13.985,60
158	ESCADA DE ABRIR C/ 12 DEGRAUS MADEIRA	UNID	30	RM	285,90	R\$ 8.577,00
161	ESCADA TIPO LIGHT 6 MTS	UNID	13	BERTOLO	1.082,50	R\$ 14.072,50
164	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 110V	UNID	15	MAKITA	559,65	R\$ 8.394,75
166	ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	200	ATLAS	5,26	R\$ 1.052,00
176	FITA ZEBRADA 7CM X200M PRETA E AMARELA	UNID	200	ADELBRAS	8,85	R\$ 1.770,00
177	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 3,6 X 17,4 X 136 CM (A X L X C)	UNID	300	TRAMONTINA	43,20	R\$ 12.960,00
178	FORMÃO CHANFRADO DE 1" POL. COM CABO DE MADEIRA	UNID	50	TRAMONTINA	14,94	R\$ 747,00
179	FORMÃO CHANFRADO DE 1.1/4" POL. COM CABO DE MADEIRA	UNID	50	TRAMONTINA	24,10	R\$ 1.205,00
182	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 680W 110V	UNID	30	MONDIAL	402,50	R\$ 12.075,00
194	LIXADEIRA ORBITAL 1/3" 190W BO3710 127V (110V); POTENCIA 190W VELOCIDADE 11000RPM; TAMANHO DA LIXA(AXL) 93X185 MM; SACO COLETOR DE PÓ	UNID	15	BOSCH	318,77	R\$ 4.781,55
195	LUVA DE LÁTEX AMARELA TAM: G	PAR	600	DANNY	2,69	R\$ 1.614,00
196	LUVA DE LÁTEX AMARELA TAM: GG	PAR	600	DANNY	2,69	R\$ 1.614,00
197	LUVA DE RASPA COM CANO CURTO	UNID	1000	ZANEL	7,84	R\$ 7.840,00
200	LUVA VAQUETA CANO CURTO	PAR	500	ZANEL	13,04	R\$ 6.520,00
201	LUVA VAQUETA CANO LONGO	PAR	300	ZANEL	15,05	R\$ 4.515,00
202	MACHADO SOLDADO 3.5 100,5 X 20 X 14 CM	UNID	300	TRAMONTINA	49,90	R\$ 14.970,00
204	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 X 1,5MM ROLO C/50 MTS	UNID	300	ACQUAFLEX	81,80	R\$ 24.540,00
206	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO 7/8"	UNID	30	VONDER	70,30	R\$ 2.109,00
207	MÁQUINA DE SOLDA 250- BIV	UNID	5	HF	826,87	R\$ 4.134,35
209	MÁQUINA DE SOLDA -ELETRODO REVESTIDO 600 A	UNID	4	ESAB	7.225,00	R\$ 28.900,00
210	MARRETA DE 1/2KG	UNID	200	PACETTA	16,42	R\$ 3.284,00
212	MARRETA DE 1KG	UNID	200	PACETTA	22,73	R\$ 4.546,00
213	MARRETA DE 2KG	UNID	200	PACETTA	40,10	R\$ 8.020,00
214	MARRETA DE 3KG	UNID	200	PACETTA	75,76	R\$ 15.152,00
215	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 1100 W 1.9/16" PARA USO PROFISSIONAL COM ENCAIXE RÁPIDO	UNID	15	MAKITA	2.652,00	R\$ 39.780,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	SDS MAX 2 FUNÇÕES COM MALETA 127 V					
216	MARTELO 25MM	UNID	300	PACETA	22,15	R\$ 6.645,00
217	MARTELO DE BORRACHA 1KG	UNID	200	PACETA	13,41	R\$ 2.682,00
222	NÍVEL MADEIRA 14" 35CM	UNID	200	THOMPSON	11,19	R\$ 2.238,00
223	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BLACKCAP LENTE CINZA COM TRATAMENTO AE MSA	UNID	300	DANNY	17,13	R\$ 5.139,00
224	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UNID	400	DANNY	3,69	R\$ 1.476,00
225	ÓCULOS DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO CG 500 CARBOGRAFITE	UNID	30	CARBOGRAFITE	29,96	R\$ 898,80
227	PÁ AJUNTADORA DE BICO NUMERO 4 COM CABO Y 69CM; PRODUZIDA EM AÇO SAE 1020; ESPESSURA DA LÂMINA DE 1,5MM	UNID	600	MOMFORT	41,28	R\$ 24.768,00
228	PÁ AJUNTADORA QUADRADA NUMERO 3 COM CABO Y; PRODUZIDA EM AÇOS AE 1020; ESPESSURA DA LÂMINA DE 1,5 MM	UNID	450	MOMFORT	37,53	R\$ 16.888,50
232	PÊ DE CABRA SIMPLES 60CM	UNID	200	SPARTA	23,56	R\$ 4.712,00
233	PENEIRA ARROZ 70CM	UNID	100	VITORIA	21,87	R\$ 2.187,00
234	PENEIRA CAFÉ 70CM	UNID	100	VITORIA	21,50	R\$ 2.150,00
236	PICARETA C/ CABO 90CM	UNID	200	PACETTA	54,00	R\$ 10.800,00
240	PINCEL DE 2"	UNID	2000	TIGRE	2,27	R\$ 4.540,00
241	PINCEL DE 3"	UNID	600	TIGRE	6,22	R\$ 3.732,00
242	PINCEL DE 4"	UNID	300	TIGRE	8,23	R\$ 2.469,00
248	PLAINA ELETRICA 82 MM; POTENCIA 620W; TENSAO 110V; LARGURA DE CORTE 82MM (31/4); PROFUNDIDADE DE CORTE: 2,5MM (3/32"); DESBASTE 9MM, VELOCIDADE EM VAZIO 17.000 MIN 1	UNID	10	MAKITA	627,07	R\$ 6.270,70
249	PONTEIRO 25 CM	UNID	100	FERTAK	16,19	R\$ 1.619,00
251	PONTEIRO REDONDO; CORPO EM AÇO ESPECIAL; TAMANHO 12 POL	UNID	100	FERTAK	13,33	R\$ 1.333,00
256	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL COM REPELENTE FPS 30 1/3 UVA 2 LITROS	UNID	60	SUNDAY	162,21	R\$ 9.732,60
262	REBITE DE REPUXO ALUM 3/16 POL X35MM C/ 200 UNIDADES	UNID	30	CISER	55,47	R\$ 1.664,10
264	REBITE POPI DE 1/8" X 5/8" C/ 250 PÇS	UNID	30	CISER	28,13	R\$ 843,90
265	REBITE POPI DE 3/16" X 5/8" C/ 250 PÇS	UNID	30	CISER	42,43	R\$ 1.272,90
266	REDE DE BASQUETE OFICIAL - SEDA 6MM	PAR	50	MASTER	62,90	R\$ 3.145,00
270	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MTS	UNID	300	THOMPSON	41,51	R\$ 12.453,00
272	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU / CÂMARA / ARO 3.25X8, CARGA MÁXIMA 100KG	UNID	300	METALOSA	61,90	R\$ 18.570,00
273	RODO DE MADEIRA SIMPLES PARA CHÃO 40 CM CABO DE MADEIRA 1,20CM	UNID	300	VIDAL	6,16	R\$ 1.848,00
274	RODO PLÁSTICO COM 50CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE 120CM	UNID	300	SAN MARTIN	12,39	R\$ 3.717,00
277	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM	UNID	200	ATLAS	3,10	R\$ 620,00
278	ROLO DE LÃ 09 CM C/ CABO	UNID	1000	ATLAS	4,63	R\$ 4.630,00
279	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	UNID	1000	ATLAS	5,98	R\$ 5.980,00
280	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	UNID	2500	ATLAS	10,10	R\$ 25.250,00
287	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO / WIDEA ,110MMX20MM,12 DENTES	UNID	100	ATARRETT	45,45	R\$ 4.545,00
288	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO / WIDEA ,185MMX20MM,40 DENTES	UNID	100	ATARRETT	41,00	R\$ 4.100,00
292	SERRA COPO 1"	UNID	50	MTX	29,98	R\$ 1.499,00
293	SERRA COPO 2"	UNID	50	MTX	60,38	R\$ 3.019,00
294	SERRA COPO 3"	UNID	50	MTX	89,50	R\$ 4.475,00
296	SERRA COPO BIMETALICA DE 1.1/4"	UNID	50	MTX	39,05	R\$ 1.952,50
300	SERRA COPO DE 25MM PARA CONCRETO DIAMANTADO	UNID	50	MTX	69,21	R\$ 3.460,50
301	SERRA COPO DE 35MM PARA CONCRETO DIAMANTADO	UNID	50	MTX	81,91	R\$ 4.095,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

302	SERRA COPO DE 50MM PARA CONCRETO DIAMANTADO	UNID	50	MTX	103,10	R\$ 5.155,00
303	SERRA COPO DE TUNGSTÊNIO 103MM DE DIÂMETRO	UNID	50	MTX	149,97	R\$ 7.498,50
309	SERRA TICO TICO 450W 110V	UNID	10	EOS	413,06	R\$ 4.130,60
310	SERROTE PROFISSIONAL Nº20	UNID	200	STANLEY	40,20	R\$ 8.040,00
312	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	UNID	300	ATLAS	3,64	R\$ 1.092,00
317	TALHADEIRA HEXAGONAL 36X520MM	UNID	100	BOSCH	317,48	R\$ 31.748,00
319	TARRACHA 1.½"	UNID	50	MEIKON	65,24	R\$ 3.262,00
320	TARRACHA DE ½"	UNID	50	MEIKON	15,21	R\$ 760,50
321	TARRACHA DE ¾"	UNID	50	MEIKON	17,93	R\$ 896,50
322	TARRACHA DE 1"	UNID	50	MEIKON	29,40	R\$ 1.470,00
323	TARRACHA DE 1.¼"	UNID	50	MEIKON	44,33	R\$ 2.216,50
324	TARRACHA DE 2"	UNID	50	MEIKON	108,81	R\$ 5.440,50
326	TELA TAPUME POLIETILENO 1.20X50M LARANJA PESO: 2,4K	UNID	100	PLASTCOR	86,35	R\$ 8.635,00
331	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY MODELO OFICIAL 4,00M X 2,20M COM BASE	UNID	30	VALE	1.822,75	R\$ 54.682,50
335	TRENA DE 30 MTS	UNID	60	FERTAK	26,52	R\$ 1.591,20
338	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 30 MTS	UNID	50	FAMASTIL	39,10	R\$ 1.955,00
340	TRINCHA DE 2"	UNID	2000	ATLAS	3,01	R\$ 6.020,00
341	VASSOURA DE PIACAVA N.3	UNID	600	IPANEMA	7,92	R\$ 4.752,00
342	VASSOURÃO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA	UNID	600	IPANEMA	12,21	R\$ 7.326,00
343	VIBRADOR PARA CONCRETO 2200W C/MANGOTE DE 3,5M	UNID	5	MENEGOTTI	4.130,73	R\$ 20.653,65
VALOR TOTAL						R\$1.104.013,10

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.*
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e a proposta da empresa, **MASTER COMERCIOS E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.10.20 16:37:10 -03'00'</p>	<p>MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI:00419552936</p> <p>Assinado de forma digital por MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI:00419552936 Dados: 2022.10.24 15:42:50 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>MASTER COMERCIOS E SERVICOS LTDA Representante Legal</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 051C/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 025/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051C/2022**, processo administrativo nº **013/000938/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de ferramentas e EPIs**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI ENDEREÇO: R: MIGUEL GAMA Nº 305 A – MARIA DA GRACA – RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 20.785-410 TEL: (21) 2501-4634 EMAIL: metinoxrj@yahoo.com.br CNPJ: 01.681.539/0001-16</p>
--

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
132	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 4. 1/2 X 1/25X7/8 POL	UNID	200	HF	3,60	R\$ 720,00
134	DISCO DE CORTE DE METAIS E AÇO INÓXIDAVEL 4.1/2" X1/25" X7/8"	UNID	200	HF	3,40	R\$ 680,00
138	DISCO DE CORTE P/ METAL 4.1/2" X1/8" X7/8" - AR 312	UNID	200	HF	3,40	R\$ 680,00
141	DISCO DE DESBATE 3"	UNID	100	HF	7,30	R\$ 730,00
162	ESCOVA DE AÇO MANUAL SEM CABO 19X6 DIÂMETRO DO FIO 0,35MM	UNID	200	COMPEL	7,73	R\$ 1.546,00
189	LÂMINA ROÇADEIRA 1"X25,4MM DC	UNID	100	POWER MAX	38,00	R\$ 3.800,00
193	LINHA DE NYLON P- PEDREIRO LISA 100M	UNID	600	FIL	4,95	R\$ 2.970,00
275	ROLO DE ESPUMA DE POLIURETANO 15 CM	UNID	200	ROMA	4,40	R\$ 880,00
297	SERRA COPO DE ¼"	UNID	50	MAKITA	40,50	R\$ 2.025,00
330	TORQUÊS ARMADOR; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL; CABEÇA POLIDA; COMPRIMENTO: 13POL	UNID	60	MD	39,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R\$16.371,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e a proposta da empresa, **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.10.20 16:37:58 -03'00'</p>	<p>METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI:01681539000116</p> <p>Assinado de forma digital por METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI:01681539000116 Dados: 2022.10.21 10:54:58 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI Representante Legal</p>